

TOMBO 1035 / HMI-A1

VISTO [assinatura]

DATA 30 / 08 / 19

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 898/2019 AO CONTRATO Nº 169-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **CÉSAR CONTAINERS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.404.654/0001-92, com sede à Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Av. Tanner de Melo, Quadra 08, Lote 14-A, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP: 74.993-530, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 169-HMI**, firmado em 15/05/2017, conforme Ofício/HMI nº 031/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à locação de estruturas modulares para instalação temporária de setores em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses entre **15/05/2019 e 14/05/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 23 de julho de 2019.



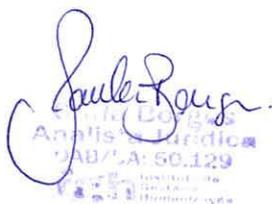
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**



César Containers Equipamentos EIRELI

**Contratada**



Paulo Brito Bittencourt  
Advogado  
Analisador Jurídico  
OAB/GO: 50.129